



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RETIFICA o Comunicado: Ensino – despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos, publicado no site do TCE/SC (e-Sfinge captura, tabela de download 2019) em 10/07/2018, **apenas no que se refere a linha que altera-se de 33 para 32** – “Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos”, contida no item “Deduções consideradas para fins de limite constitucional” do Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE, de acordo com a versão 3 - 18.12.2018, do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 9ª edição, válido a partir do exercício financeiro de 2019.

Florianópolis, 27 de Março de 2019.

MOISÉS HOEGENN
Diretor